

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../../../../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202312/0437

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:Ativa **Nível Orgânico:**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1333,35

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho:

Referência A - 1 vaga para Médico Veterinário de Animais Exóticos e Selvagens.

Apoiar no desenvolvimento da atividade do Hospital Veterinário, na área dos animais exóticos e selvagens, nomeadamente:

- a) Atender e acompanhar casos clínicos;
- b) Participar em equipas de anestesia e cirurgia;
- c) Realizar o registo em ficha clínica de todos os casos clínicos atendidos e tratados assim como contribuir para apresentação de orçamentos e despesas para os clientes;
- d) Monitorizar e tratar os respetivos casos clínicos em ambulatório e em internamento;
- e) Organizar ações de educação ambiental em contexto de libertações de animais selvagens;
- f) Apoiar as ações de ensino e investigação desenvolvidas no Hospital veterinário da UTAD.
- g) Atuar em conformidade com as normas legais e éticas da profissão e normas internas do HVUTAD.

Referência B - 2 vagas para Médico Veterinário de Animais de Produção e Equinos.

Apoiar no desenvolvimento da atividade do Hospital, na área dos Animais de interesse pecuário e equinos nomeadamente:

- a) Atender e acompanhar casos clínicos;
- b) Participar em equipas de anestesia e cirurgia;
- c) Realizar o registo em ficha clínica de todos os casos clínicos atendidos e tratados assim como contribuir para apresentação de orçamentos e despesas para os clientes;
- d) Monitorizar e tratar os respetivos casos clínicos em ambulatório e em internamento;
- e) Apoiar as ações de ensino e investigação desenvolvidas no Hospital veterinário da UTAD;
- f) Atuar em conformidade com as normas legais e éticas da profissão e normas internas do HVUTAD.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3	Quinta de Prados - Vila Real	Vila Real	5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho:

3

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Licenciatura em Medicina Veterinária ou Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

Os candidatos devem aceder e registar-se na plataforma eletrónica <https://recrutamento.utad.pt>

Contatos:

recrutamento@utad.pt

Data Publicitação:

2023-12-15

Data Limite:

2024-01-02

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DR 235, II Série, Aviso (extrato) n.º 23650/2023, 6 de dezembro; página web da UTAD (www.utad.pt)

Descrição do Procedimento:

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de 3 Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior - Medicina Veterinária

1 – Enquadramento: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022,

de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 10 de novembro de 2023, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 – Consultas prévias: Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), emitiu, a 30 de outubro de 2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa. Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à DGAEP enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 31 de outubro de 2023, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe em reserva de recrutamento qualquer candidato com o perfil adequado.

4 – Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Hospital Veterinário.

5 – Caracterização do posto de trabalho:

Referência A - 1 vaga para Médico Veterinário de Animais Exóticos e Selvagens.

Apoiar no desenvolvimento da atividade do Hospital Veterinário, na área dos animais exóticos e selvagens, nomeadamente:

- a) Atender e acompanhar casos clínicos;
- b) Participar em equipas de anestesia e cirurgia;
- c) Realizar o registo em ficha clínica de todos os casos clínicos atendidos e tratados assim como contribuir para apresentação de orçamentos e despesas para os clientes;
- d) Monitorizar e tratar os respetivos casos clínicos em ambulatório e em internamento;
- e) Organizar ações de educação ambiental em contexto de libertações de animais selvagens;
- f) Apoiar as ações de ensino e investigação desenvolvidas no Hospital veterinário da UTAD.
- g) Atuar em conformidade com as normas legais e éticas da profissão e normas internas do HVUTAD.

Referência B - 2 vagas para Médico Veterinário de Animais de Produção e Equinos.

Apoiar no desenvolvimento da atividade do Hospital, na área dos Animais de interesse pecuário e equinos nomeadamente:

- a) Atender e acompanhar casos clínicos;
- b) Participar em equipas de anestesia e cirurgia;
- c) Realizar o registo em ficha clínica de todos os casos clínicos atendidos e tratados assim como contribuir para apresentação de orçamentos e despesas para os clientes;
- d) Monitorizar e tratar os respetivos casos clínicos em ambulatório e em internamento;
- e) Apoiar as ações de ensino e investigação desenvolvidas no Hospital veterinário da UTAD;
- f) Atuar em conformidade com as normas legais e éticas da profissão e normas internas do HVUTAD.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Requisitos gerais: podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 – Requisitos habilitacionais: Estar habilitado com o grau académico de Licenciatura em Medicina Veterinária ou Mestrado Integrado em Medicina Veterinária.

6.3 – Requisitos obrigatórios: Inscrição válida na Ordem dos Médicos Veterinários e ser detentor de carta de condução de ligeiros para todas as referências do procedimento concursal.

6.4 – Competências essenciais:

Referência A - Animais Exóticos e Selvagens:

- a) Experiência de clínica de animais selvagens e exóticos na vertente medicina interna e de urgência;
- b) Experiência de clínica de animais selvagens e exóticos na vertente cirúrgica e anestésica;
- c) Participação em gestão de projetos de conservação;
- d) Competências em ornitologia e avicultura de espécies exóticas e autóctones;
- e) Experiência em formação de alunos, em contexto de hospital veterinário;
- f) Capacidade de trabalho em equipa;
- g) Boa capacidade de comunicação interpessoal e conhecimentos em programa informático de gestão hospitalar.
- h) Disponibilidade para trabalho por turnos, incluindo trabalho noturno

Referência B - Animais de Produção e Equinos:

- a) Experiência comprovada de clínica de equinos na vertente medicina interna e urgência;
- b) Experiência comprovada em clínica de ambulatório e cirurgia de animais de produção;
- c) Experiência em medicina de produção intensiva;
- d) Competências em medicina reprodutiva, incluindo reprodução assistida;
- e) Condição preferencial: Experiência em anestesia e cirurgia de equinos;
- f) Experiência em formação de estudantes, em contexto de hospital veterinário;
- g) Capacidade de trabalho em equipa;
- h) Boa capacidade de comunicação interpessoal e conhecimentos em programa informático de gestão hospitalar.
- i) Disponibilidade para trabalho por turnos, incluindo trabalho noturno

6.5 – No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 - Âmbito do recrutamento: Por despacho do Magnífico Reitor datado de 10 de novembro de 2023, emitido ao abrigo do artigo 24.º da LOE 2023, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

7.1 – Exclusão: Conforme disposto na alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se

encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – O(a) candidato(a) deverá aceder e registar-se na Plataforma de Gestão de Procedimentos Concurais da UTAD, através do link: <https://recrutamento.utad.pt/>, para submissão da candidatura, selecionando o procedimento concursal a que se pretende candidatar. Em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não serão admitidas as candidaturas apresentadas em suporte papel.

8.2 – Documentos a anexar:

- a) Cópia dos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Cópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

8.2.1 - Além dos documentos referidos no ponto 8.2, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à UTAD, deverão, ainda, no momento da candidatura apresentar:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos.
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.2.2 - Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal e de cumprimento de quotas de emprego, devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 8.2 e, quando seja o caso, no ponto 8.2.1:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

8.3 - A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 8.2, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou avaliação.

8.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e das informações que considere relevantes para o procedimento.

8.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei.

9 - Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 16.º da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde o montante pecuniário de 1.333,35€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

10 - Métodos de Seleção:

10.1 - De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

10.1.1 - Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior e a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando, por escrito, os candidatos afastem este método de seleção, nos termos do n.º 3 do citado artigo, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados no ponto seguinte:

10.1.2 - Para os demais candidatos, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), complementados com a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.2 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. Serão também excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

11 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de natureza teórico-prática. A componente teórica (PCT) é realizada sob a forma escrita, em suporte papel, individualmente, com a duração de 60 minutos, sendo somente permitida a consulta, durante a prova, de legislação sem quaisquer anotações ou comentários, incidindo a mesma sobre as temáticas e legislação a seguir definidas:

Referência A:

- Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Regulamento do Hospital Veterinário da UTAD;
- Código Deontológico Médico Veterinário
- Avibase: <https://avibase.bsc-eoc.org>
- Raptor Medicine, Surgery and Rehabilitation 2nd Edition isbn 9781780647463
- Zoo Animal and Wildlife Immobilization and Anesthesia, 2nd Edition ISBN: 978-0-813-81183-3
- Avian Medicine and Surgery in Practice Companion and Aviary Birds, Second Edition ISBN 9781482260199
- Exotic Animal Care and Management 2nd Edition ISBN 978-1285425085

Referência B

- Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Regulamento do Hospital Veterinário da UTAD;
- Código Deontológico Médico Veterinário
- EQUINE INTERNAL MEDICINE ISBN: 978-0-323-44329-6
- Equine Anesthesia and Pain Management: A Color Handbook ISBN: 978-0-429-19094-0
- Veterinary Reproduction & Obstetrics ISBN: 978-0-7020-7233-8
- Veterinary Diagnostic Imaging: The Horse ISBN 978-0-323-01206-5
- Atlas of Equine Ultrasonography ISBN 978-0-470-65813-0
- Rebhun's Diseases of Dairy Cattle ISBN 9780323390552

A componente prática (PCP) será também realizada individualmente, em contexto de local trabalho, tendo a duração de 60 minutos. Atentas as características dos postos de trabalho a ocupar, na componente prática da prova de conhecimentos, serão avaliados os seguintes parâmetros:

Referência A:

- Avaliação da destreza de técnicas de contenção e captura segura e eficiente em animais exóticos e selvagens.
- Avaliação da capacidade de realizar um exame físico completo, com identificação de sinais clínicos.
- Avaliação da capacidade de execução de técnicas de diagnóstico imagiológico
- Demonstração de habilidades anestésicas e cirúrgicas e cumprimentos de normas de assepsia e segurança nestes procedimentos.
- Demonstração de habilidade técnica de procedimentos de emergência em animais exóticos e selvagens.

Referência B:

- Avaliação da destreza de técnicas de contenção segura e eficiente em animais de interesse pecuário e equinos.
- Demonstração de habilidade de execução de técnicas imagiológicas.
- Demonstração de habilidades anestésicas e cirúrgicas e cumprimentos de normas de assepsia e segurança nestes procedimentos.
- Demonstração de conhecimento de técnicas de reprodução assistida e otimização do desempenho reprodutivo de explorações.
- Demonstração de empatia e capacidade de comunicação eficaz em explicar diagnósticos, tratamentos e procedimentos de forma clara para os proprietários dos animais.

As componentes da prova teórica e prática serão classificadas, individualmente, de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e o resultado final corresponderá à média aritmética simples das classificações obtidas em ambas as componentes, de acordo com a fórmula: $PC = PCT \times 50\% + PCP \times 50\%$.

12 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

12.1 – A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas: Apto e Não Apto.

12.2 - É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido um juízo de Não Apto na avaliação psicológica.

13 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo de considerar e ponderar a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 30\% + EP \times 50\%$$

Em que:

HA - Habilitações Académicas;

FP - Formação Profissional;

EP - Experiência Profissional;

14 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

14.1 - Para efeitos de avaliação será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

15 - Ordenação final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria e através das seguintes fórmulas:

15.1 - Para os candidatos abrangidos pelo ponto 10.1.1 do presente aviso:

$$CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15.2 - Para os demais candidatos:

$$CF = PC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15.3 - Em situações de igualdade de valoração são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados de forma decrescente:

a) Candidato com maior grau de habilitação académica;

b) Candidato com a melhor nota da habilitação académica;

c) Primazia na submissão da candidatura - data e hora - contadas desde a última alteração à candidatura.

15.4 - Atas do Júri: a ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação a utilizar e o sistema de classificação final, é publicitada na página eletrónica da UTAD, <https://www.utad.pt> [Organização - Serviços - Serviços de Recursos Humanos - procedimentos concursais (pessoal não docente)], e é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 - Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas aos candidatos de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 - Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, conforme o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 - Além das comunicações aos candidatos previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista de ordenação final dos candidatos são publicitadas na página web da UTAD, no seguinte endereço: <https://www.utad.pt> [Organização - Serviços - Serviços de Recursos Humanos - procedimentos concursais (pessoal não docente)] e afixadas nas instalações da UTAD, sendo esta última publicada na 2ª série do Diário da República.

19 - Atendendo às necessidades funcionais do serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem carácter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de 15 candidatos nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento imediato dos postos de trabalho a ocupar (três postos) e para a constituição de uma reserva de recrutamento interna, conforme previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

22 – Composição e identificação do júri:

Presidente:

Filipe da Costa Silva, Diretor do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogais efetivos:

Justina Maria Prada Oliveira, Vice-Diretora do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Baltazar Sousa da Cruz, Vogal da Direção do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogais suplentes:

Alexandra Sofia Miguens Fidalgo Esteves, Vogal da Direção do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Elisabete Natália Dias Gomes Mena, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

23 – Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na 2.ª série do Diário da República, por extrato, e na página web da UTAD (<https://www.utad.pt>).

13 de dezembro de 2023, O Administrador, José Miguel Pereira Gomes.

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

▲ Voltar ao topo

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 265
